



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 660 DE 20 DE MARÇO DE 2006**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Novo Renascer dos Moradores do Alto do Cristo, na forma que indica, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Novo Renascer dos Moradores do Alto do Cristo, criada em 22 de maio de 2000, e sediada na Rua Frei Álvaro, nº 570, bairro Alto do Cristo, Município de Sobral; é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 04.194.390/0001-39.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal**